

CARTA CONVITE AUDITORIA ATUARIAL Nº 0333/2025

Brasília-DF, 16 de abril de 2025.

A **CERES FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, administradora de multiplanos de benefícios previdenciários, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, convida sua empresa a apresentar proposta para a execução de serviços em consultoria especializada em Auditoria Atuarial, conforme as condições a seguir:

1. OBJETIVO

A presente contratação tem por objeto a realização de auditoria atuarial independente nos planos de benefícios administrados pela Fundação Ceres, com o objetivo de analisar a consistência dos dados, a adequação dos métodos e regimes adotados, a pertinência das hipóteses e premissas atuariais utilizadas, bem como a sustentabilidade e a solvência dos planos, em conformidade com a legislação previdenciária vigente, abrangendo os exercícios de 2023 e 2024.

Os planos de benefícios administrados pela Ceres e que serão objeto de auditoria atuarial serão:

Planos (*)	Características		
	Tipo	Modalidade	Situação
Embrapa Básico	Patrocinado	Benefício Definido	Ativo/Em extinção
Epagri Básico	Patrocinado	Benefício Definido	Ativo/Em extinção
Epagri Saldado	Patrocinado	Benefício Definido	Ativo/Em extinção
Emater MG Básico	Patrocinado	Benefício Definido	Ativo/Em extinção
Epamig Básico	Patrocinado	Benefício Definido	Ativo/Em extinção

2. JUSTIFICATIVA

A auditoria atuarial constitui um instrumento essencial para assegurar a governança, a transparência e a segurança dos planos de benefícios. Trata-se de um processo que permite identificar eventuais inconsistências, fragilidades e oportunidades de indicar aprimoramentos nos aspectos técnicos atuariais, contribuindo para a sustentabilidade de longo prazo dos planos e para o cumprimento das obrigações regulamentares e da responsabilidade institucional da entidade, além de orientar ajustes que promovam a melhoria contínua da gestão atuarial.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A Auditoria Atuarial abrangerá, no mínimo, as seguintes atividades:

- I. Análise da qualidade e consistência da base cadastral: Avaliar a integridade, completude e consistência dos dados cadastrais dos participantes ativos, assistidos e dependentes dos planos de benefícios, verificando a existência de dados ausentes, inconsistentes ou duplicados que possam impactar os resultados atuariais;
- II. Avaliação do atendimento aos critérios de elegibilidade: Verificar se a data provável de aposentadoria informada na base de dados está em consonância com critérios de elegibilidade definidos no regulamento do plano;
- III. Avaliação da dinâmica da capitalização considerando o Regime Financeiro e o Método de Financiamento adotados: Analisar se o regime financeiro e o método de financiamento utilizados são compatíveis com a estrutura do plano, considerando a evolução do passivo atuarial e a sustentabilidade de longo prazo;
- IV. Compatibilização e conciliação entre o custo atuarial e o custeio do plano: Verificar a coerência entre os custos atuariais apurados (inclusive o resultado da avaliação atuarial) e a estrutura de custeio adotada no plano, avaliando se os percentuais de contribuição praticados são adequados para o equilíbrio atuarial.;
- V. Certificação dos resultados da avaliação atuarial por meio de reproprocessamento dos cálculos atuariais: Reprocessar os cálculos atuariais com base nas informações recebidas para confirmar a validade dos resultados apresentados na avaliação atuarial, analisando variações quantitativas e qualitativas, e identificando eventuais distorções.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão conter:

- I. Razão social da empresa e CNPJ;
- II. Descrição detalhada dos serviços;
- III. Condições de pagamento e prazos;
- IV. Validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- V. Garantias oferecidas (se aplicável);
- VI. Declaração de inexistência de conflitos de interesse;
- VII. Comprovação de idoneidade e capacidade técnica, por meio de atestados ou declarações de serviços prestados;
- VIII. Nome, contato e assinatura do responsável pela proposta.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Registro nos órgãos competentes exigidas para atuação, com certificação pelo IBA no segmento de atuação em Previdência Complementar Fechada como Atuário Independente;
- II. Experiência comprovada na realização de auditorias atuariais em EFPCs;
- III. Capacidade técnica para a emissão de opinião independente, em consonância com o escopo das atividades;
- IV. Apresentação de metodologia de auditoria compatível com os objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. PRODUTOS

A empresa de Auditoria Atuarial contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

- I. Relatório preliminar de auditoria atuarial, contendo as análises e conclusões iniciais;
- II. Envio de amostras das reservas matemáticas individualizadas dos participantes e assistidos, segregadas por tipo de encargo, contendo detalhamento de cada valor e variável utilizados na composição do cálculo do passivo atuarial;
- III. Relatório final de auditoria atuarial, contendo a opinião conclusiva, eventuais recomendações e ajustes necessários; e,
- IV. Apresentação formal dos resultados aos Órgãos Estatutários da Ceres.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Entrega do relatório preliminar: Até 45 dias corridos após o recebimento da documentação completa.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- I. Qualificação técnica da equipe;
- II. Experiência comprovada em auditoria atuarial;
- III. Prazo de execução e entrega dos produtos;
- IV. Custo da proposta.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o cumprimento das etapas estabelecidas no cronograma de trabalho, mediante a apresentação e aprovação dos relatórios previstos.

10. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - PARA COMPROVAÇÃO

10.1 Para fins de validação da proposta apresentada, a empresa proponente deverá, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos:

- I. Contrato Social atualizado;
- II. CNPJ;
- III. Certidões Negativas de débitos da Receita Federal;
- IV. Certidões Negativas de débitos da Receita Estadual;
- V. Certidão Negativas de débitos trabalhista;
- VI. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- VII. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- VIII. FGTS;
- IX. Cópia do CPF dos proprietários e/ou sócios;
- X. Alvará de funcionamento;
- XI. Registro no IBA no segmento de atuação em Previdência Complementar Fechada como Atuário Independente.

10.2 Além da documentação acima listada, também se faz obrigatório o preenchimento e envio das declarações que seguem anexas a este documento, como condição indispensável para a análise e eventual aprovação da proposta.

11. SANÇÕES E PENALIDADE

Em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% sobre o valor do contrato para a primeira infração;
- II. Multa de 30% em caso de reincidência.
- III. Ressarcimento integral de prejuízos causados à CERES, acrescido de multa de 10% sobre o valor do dano.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido:

- I. Por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias;
- II. Imediatamente pela CERES, em caso de descumprimento contratual, paralisação dos serviços ou situações que comprometam sua execução ou a reputação da contratada.

13. CONFIDENCIALIDADE

A contratada e seus sócios e colaboradores deverão, quando da contratação do serviço, firmar Termo de Adesão ao Código de Ética, de Confidencialidade e de Responsabilidade, no sentido de que seus atos e todos os dados que vierem a conhecer sobre a composição dos ativos da Ceres, quais sejam: características, valores, prazos, corretoras/distribuidoras e tudo mais que possa representar risco ou danos aos interesses da Fundação, inclusive ao seu patrimônio, sejam utilizados exclusivamente para os objetivos do serviço contratado, de interesse institucional da Ceres – Fundação de Previdência, não podendo ser divulgados por qualquer meio para pessoa jurídica ou física estranha ao quadro operacional da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos respectivos normativos internos.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão seguir, sob pena de não aceitação pela CONTRATANTE, além dos termos e exigências já definidos neste documento, que:

- I. Sejam enviadas até o dia 29/04/2025, às 17h, por meio eletrônico para o e-mail trabalheconosco@ceres.org.br;
- II. Deverão constar na proposta, sob pena de sua desconsideração a seguinte declaração:

“A Empresa XXXXX, CNPJ XXXXX declara que tem ciência e concorda com todos os termos constantes na Carta Convite SC.0333/2025.”

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa ou profissional contratado deverá manter total sigilo sobre as informações acessadas no decorrer da auditoria. Qualquer irregularidade ou necessidade de esclarecimento deverá ser comunicada à Ceres imediatamente.

Este Termo de Referência poderá ser ajustado conforme necessidade da Ceres, respeitando a legislação vigente, em razão de eventuais acordos entre as partes. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e as disposições contratuais.

Para responder a eventual dúvida sobre questões administrativas: Tel. (61) 2106 0266 ou (61) 2106 0298.

Anexo I:

DECLARAÇÃO DE POLITICAMENTE EXPOSTO

À **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que:

NÃO possui em seu quadro societário pessoas politicamente expostas, nos termos da Instrução Previc 18/2014, que define como pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargo, emprego ou função pública relevante no Brasil ou no exterior, bem como seus representantes, familiares e pessoas de relacionamento próximo;

A presente declaração representa a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

[Nome da Empresa]

[Nome e Cargo do Responsável]

[Data]

[Assinatura]

Anexo II:

TERMO DE ILIBADA REPUTAÇÃO E IDONEIDADE

À CERES,

À **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que:

Possui ilibada reputação e idoneidade moral, ética e profissional, não estando envolvida em quaisquer atos ilícitos, fraudes, crimes contra a administração pública, corrupção, improbidade administrativa ou condutas que possam comprometer sua integridade e credibilidade;

Não responde e nunca respondeu a processos criminais, administrativos ou civis que possam afetar sua capacidade técnica, jurídica ou moral para o cumprimento de suas obrigações contratuais e profissionais;

Está em plena conformidade com as normas anticorrupção, trabalhistas, ambientais e de responsabilidade social, não tendo sido condenada por práticas ilícitas, tais como suborno, lavagem de dinheiro, cartel, fraude à licitação ou quaisquer atos contrários à legislação vigente;

Declara que não possui restrições ou impedimentos legais para participar do processo de contratação e que mantém sua regularidade junto aos órgãos reguladores, fiscais e de controle, conforme aplicável à sua atividade profissional ou empresarial;

Compromete-se, durante a fase de proposta e eventual contratação, a agir com transparência, ética e boa-fé, abstendo-se de qualquer prática que possa comprometer sua idoneidade ou a confiança depositada pela CERES.

Por assim firmo este termo como manifestação expressa de sua concordância, resguardando sua plena aptidão ética, moral e profissional para o processo em questão.

[Local], [Data]

[Nome da Empresa]

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Assinatura]

Anexo III:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

À **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que:

1. **Não emprega, direta ou indiretamente, mão de obra infantil** em suas atividades, exceto na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando rigorosamente a legislação vigente sobre o tema;
2. **Não utiliza, permite ou compactua com qualquer forma de trabalho análogo à escravidão**, forçado ou degradante, direta ou indiretamente, em suas operações, cadeias produtivas ou na atuação de seus fornecedores e prestadores de serviço;
3. **Está em conformidade com a legislação trabalhista e direitos humanos vigentes**, respeitando as normas nacionais e internacionais de proteção ao trabalhador, incluindo as disposições previstas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção nº 29 e nº 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como nas Leis Brasileiras de Combate ao Trabalho Escravo;
4. Compromete-se a manter sua atuação empresarial baseada em princípios éticos, sociais e de respeito aos direitos fundamentais do trabalho, **adotando medidas rigorosas de prevenção e combate ao trabalho infantil e escravo** em toda a sua cadeia produtiva;
5. Caso seja identificada qualquer situação que contrarie esta declaração, **compromete-se a tomar as providências imediatas para correção**, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente pelos atos praticados.

A presente declaração representa a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

[Local], [Data]
[Nome da Empresa]
[Nome e Cargo do Representante Legal]
[Assinatura]

Anexo IV:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS

À **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que:

1. Está em **conformidade com todas as normas ambientais vigentes**, incluindo a legislação brasileira aplicável, bem como tratados e convenções internacionais adotados pelo Brasil, visando a preservação ambiental, a gestão sustentável de recursos e a mitigação de impactos ambientais decorrentes de suas atividades;
2. Adota práticas sustentáveis em seus processos produtivos e operacionais, observando o uso racional de recursos naturais, a redução da poluição e a destinação adequada de resíduos, conforme previsto nas diretrizes da **Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)**, **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)** e demais regulamentos aplicáveis;
3. **Não possui registros de infrações ambientais ou sanções administrativas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental**, bem como não responde a processos relacionados a danos ambientais, salvo disposição em contrário expressamente mencionada e justificada no presente documento;
4. Compromete-se a **manter e aprimorar continuamente suas práticas ambientais**, assegurando o cumprimento da legislação e regulamentos ambientais aplicáveis, bem como a atualização de suas certificações, se houver;
5. Caso seja identificada qualquer irregularidade ambiental em suas operações ou na atuação de seus sócios e colaboradores **tomará as providências cabíveis para a devida regularização**, comunicando prontamente à CERES sempre que necessário.

A presente declaração é firmada para fins de participação no processo de seleção de proposta e eventual contratação, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

[Local], [Data]

[Nome da Empresa]

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Assinatura]

(Anexos: Cópias das Certificações Ambientais, se aplicável)